



GJTPREVI

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOV.
JORGE TEIXEIRA**

PORTARIA N.º 08 /2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada **Sra. JANE CRISTINA MOREIRA VIEIRA**"

O **Presidente do GJTPREVI**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada **Sra. Jane Cristina Moreira Vieira**, brasileira, casada, portadora do RG n.º. 4569164 SSP/MG e do CPF/MF n.º. 636.649.336-72, efetiva no cargo de PROFESSORA CLASSE "A", matrícula n.º. 28, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n.º. /GJTPREVI/2018, no **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "a", c/c §3º, §5º e §8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004 e art. 12, inciso "III", alínea "a" e §§ 1º e 3º, da Lei Municipal de n.º. 015/2016, de 09 de maio de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Gov. Jorge Teixeira - GJTPrevi, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira-RO, 12 de novembro de 2018.



EDIVALDO DE MENEZES
Presidente
GJTPREVI